



# DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / DEZEMBRO / 2011

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 190/2011

ALTERA O ART. 6º DA LOA 2010 – LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº  
170/2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do art. 6º  
parágrafo I da LOA-20011, com a seguinte redação.

I. Abril Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante  
indicados, até o limite correspondente a 75% do total da Despesa Fixada nesta Lei,  
com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de  
recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da  
Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários  
entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as  
disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal  
nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por  
proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Sobrado/PB, em 22 de dezembro de 2011

Célia Maria de Oliveira Melo  
Prefeita Constitucional